UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS UL/GOV

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - SRP - PMJF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2026 - PMJF/PI

SOLICITANTE: ALJ COMERCIO E TECNOLOGIA, empresário individual, CNPJ 63.722.370/0001-52

I. ADMISSIBILIDADE

O pedido, datado de 2 de novembro de 2026, foi apresentado antes do terceiro dia útil anterior à sessão designada para 11/11/2026 (prazo final em 06/11/2026) e é tempestivo, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 21.1 do Edital. As respostas abaixo vinculam a Administração e todos os licitantes (item 21.6 do Edital).

Estas respostas devem ser lidas em conjunto com a decisão sobre a impugnação apresentada pela solicitante, proferida nesta data, e com a decisão de impugnação e a resposta a pedido de esclarecimento de 30 de outubro de 2026, relativas à empresa IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, já divulgadas no Portal de Compras Públicas, cujos esclarecimentos permanecem vigentes. O Edital permanece inalterado, e a sessão pública fica mantida.

II. RESPOSTAS

A) Documentos do processo

Questão 1

O Edital e seus Anexos II a XI foram divulgados na forma do item 22.14 do Edital, e integram o Edital para todos os fins (item 23.1). Os elementos necessários à formulação das propostas, como os quantitativos, os valores máximos, as especificações e os requisitos da solução, constam do próprio Edital e do Termo de Referência. Os demais documentos da fase

preparatória integram os autos do processo administrativo, que permanecem com vista franqueada aos interessados (item 11.4 do Edital).

B) Dimensionamento e escopo

Questão 2

O volume de licenças requeridas e emitidas não constitui parâmetro do certame, nem elemento necessário à formulação das propostas. Os preços são registrados por implantação e por mês de licenciamento de uso, por secretaria usuária, e não por processo ou licença, e o RNF03 assegura usuários internos ilimitados. Conforme registrado no ETP, o licenciamento municipal é atualmente conduzido em processos físicos ou fluxos digitais fragmentados, e a Administração não assume compromisso quanto à quantidade de licenças que serão requeridas durante a vigência contratual, que depende da demanda espontânea dos interessados.

Questão 3

A conversão e migração prevista no item 5.2 do TR abrange exclusivamente os dados e documentos já existentes em meio digital, relativos aos processos de licenciamento. A digitalização de acervo físico não integra o objeto. A identificação das bases digitais existentes, de seus formatos e do volume a migrar integra o levantamento da Fase 1 (item 7.1 do TR), e a Administração disponibilizará à contratada os dados em formato exportável.

Questão 4

A integração obrigatória é a do RF07 e do item 5.1 do TR, com o sistema de arrecadação municipal, para emissão de guias e baixa automática, além das integrações com os demais sistemas municipais identificadas na Fase 1. A identificação do sistema tributário em uso, de seu fornecedor, da documentação de interface disponível e da instituição bancária arrecadadora será formalmente repassada à contratada na Fase 1, conforme a obrigação do Contratante de proporcionar acesso às informações e aos sistemas necessários (item 12, "a", do TR).

As guias das taxas municipais serão geradas pela plataforma contratada mediante integração com o sistema de arrecadação do Município, que permanece responsável pelo lançamento do tributo e pela relação com a instituição arrecadadora conveniada. Cabe ao Município intermediar a cooperação do fornecedor de seu sistema tributário. Eventuais valores

cobrados por esse fornecedor para liberar ou adaptar a sua própria interface não integram o preço da contratada, e atrasos imputáveis a esse terceiro ou ao Município, desde que comunicados e registrados pela fiscalização, não serão imputados à contratada.

Questão 5

A base normativa abrange a legislação federal e estadual do Piauí, as resoluções e diretrizes do CONSEMA e as normas municipais aplicáveis ao licenciamento ambiental e urbanístico (item 5.1 do TR). O Município indicará formalmente à contratada, na Fase 1, o conjunto das normas municipais e estaduais a serem parametrizadas, inclusive as relativas às taxas de licenciamento e à sua competência para o licenciamento ambiental. A atualização posterior observará o prazo do item 7.3 do TR, contado da publicação, para normas federais e estaduais, e da comunicação formal da fiscalização, para normas municipais.

Questão 6

Conforme a memória de cálculo do ETP, a implantação por secretaria compreende a habilitação do ambiente da respectiva pasta na plataforma: parametrização dos fluxos e dos perfis de acesso, configuração das integrações pertinentes às suas competências, migração dos acervos correspondentes e treinamento dos servidores da unidade. Não se limita, portanto, à criação de perfis, abrangendo os fluxos e as integrações próprios das atribuições de cada pasta, descritas no ETP.

A unidade de medida da mensalidade é a secretaria usuária, e não o número de usuários. Cada mensalidade corresponde ao licenciamento de uso, à manutenção, ao suporte técnico e à atualização da plataforma para o ambiente da respectiva pasta, com acesso permanente aos módulos de sua competência, sem limitação de usuários internos (RNF03).

Questão 7

O prazo de 60 dias da Fase 2 conta da ordem de serviço (item 7.1 do TR) e aplica-se a cada contratação decorrente da Ata, uma vez que cada contratação escalonada terá a sua própria ordem de serviço.

C) Prova de conceito

Questão 8

A forma da demonstração, presencial ou por videoconferência, é definida pela Administração, a seu critério, no ato de convocação, e divulgada previamente no sistema, com o local e o horário (itens 8.8 e 8.8.2 do Edital). A forma definida será aplicada igualmente a qualquer licitante convocado. Não cabe ao licitante a escolha da forma, nos termos da decisão sobre a impugnação apresentada pela solicitante.

Questão 9

Definida a forma presencial, a demonstração será realizada na sede da Prefeitura Municipal de José de Freitas, em local, data e horário indicados na mensagem de convocação divulgada no sistema (item 8.8.2 do Edital).

Questão 10

O licitante poderá utilizar as bases públicas oficiais, como as do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural e do IBGE. A comissão técnica poderá fornecer, no ato da sessão, arquivo KML de teste para a verificação do RF05, sem prejuízo da utilização dos arquivos preparados pelo licitante.

Questão 11

Sim. Os "demais requisitos" do item 8.8.1 do Edital são os requisitos não funcionais RNF01 a RNF09 do item 6.1.2 do TR. O roteiro da demonstração é o próprio conjunto de requisitos do item 6.1 do TR, já divulgado, e será observado requisito a requisito, com registro em ata (item 8.8.3 do Edital). Os requisitos que, por sua natureza, não comportem verificação em ambiente de demonstração, como disponibilidade mensal, plano de recuperação de desastres e conformidade com a LGPD, serão avaliados pela comissão mediante a documentação técnica e as declarações apresentadas pelo licitante.

D) Treinamento, atendimento e níveis de serviço

Questão 12

Sim. O item 7.2 do TR admite treinamentos in loco ou por videoconferência, conforme a demanda da Administração. O treinamento poderá ser realizado remotamente, cabendo à Administração, na Fase 1, definir com a contratada o plano de capacitação de cada secretaria, com público, carga horária e eventual necessidade de turmas presenciais, que serão realizadas nas

dependências da Prefeitura, em José de Freitas. O preço ofertado deve contemplar essa possibilidade.

Questão 13

Sim. A operação assistida e o suporte serão prestados predominantemente de forma remota (item 7.2 do TR). Os atendimentos presenciais ocorrerão apenas quando a fiscalização, de forma motivada, os entender necessários, mediante comunicação prévia à contratada. Não há frequência mínima de visitas fixada.

Questão 14

As "horas úteis" do item 7.3 do TR correspondem às horas compreendidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de José de Freitas, em dias úteis, que será formalmente comunicado à contratada pela fiscalização na Fase 1.

Questão 15

O RF06 exige autenticação ou assinatura eletrônica com verificação de autenticidade e não restringe a solução a uma única modalidade. A plataforma deve ser compatível com a assinatura eletrônica qualificada, com certificado ICP-Brasil, de modo a permitir que os servidores competentes assinem as licenças com seus próprios certificados, podendo oferecer também a assinatura eletrônica avançada. A definição da modalidade exigida para cada ato cabe ao Município, observada a Lei nº 14.063/2020. Os certificados digitais dos servidores municipais não integram o objeto e serão providos pelo Município.

E) Taxa de manutenção do sistema

Questão 16

A taxa de manutenção do sistema tem natureza contratual e não tributária. Decorre das condições uniformes do Edital, do Termo de Referência, da Ata e do contrato, como remuneração variável da contratada (art. 144 da Lei nº 14.133/2021), paga diretamente pelo usuário pela utilização da plataforma, sem arrecadação ou repasse pelo Município, conforme fundamentado na decisão de impugnação de 30/10/2026 e na decisão proferida nesta data. É devida por licença requerida pela plataforma, no ato do requerimento (item 14.7 do TR), e não por licença emitida, observadas as hipóteses de não incidência já esclarecidas.

Questão 17

A organização dos canais de atendimento ao público é matéria de gestão administrativa do Município, alheia ao objeto e às obrigações da contratada. A taxa incide apenas sobre as licenças requeridas pela plataforma (item 1.5 do Edital).

Conforme a resposta de 30/10/2026, não incide a taxa: nos requerimentos formulados por órgãos e entidades da Administração Pública municipal; nas complementações, retificações e juntadas de documentos no mesmo processo; nos requerimentos de alteração de licença vigente; nas autorizações, declarações e certidões referidas no RF06; e na reapresentação de pedido arquivado por falha do sistema. Essas são as hipóteses a que se refere o item 16.3 do TR.

Questão 18

Os custos de processamento do pagamento correm por conta da contratada e não podem ser repassados ao usuário, sendo vedada a cobrança de qualquer valor além dos R$ 10,00 (item 14.9 do TR). Eventual suspensão ou invalidação da cobrança no curso do contrato será tratada como fato superveniente, e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será examinado na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração do impacto pela contratada, sem garantia prévia de compensação, considerando que a taxa não integra a proposta nem o critério de julgamento.

Questão 19

Nenhum. A Administração não presumirá volume de licenças na análise de exequibilidade. Os preços fixos serão avaliados por si sós, e a receita da taxa somente poderá ser considerada, na forma facultativa do item 8.3.2 do Edital, se o próprio licitante, em diligência, demonstrar a exequibilidade com base em dados verificáveis por ele apresentados.

F) Proposta, vigência e hospedagem

Questão 20

Não se exige a aplicação de percentual idêntico de desconto aos dois itens. O licitante pode distribuir o valor global entre os itens, desde que respeite os valores unitários máximos e mantenha relação compatível com a planilha estimativa, sem concentração de desconto que torne qualquer item inexequível ou simbólico (item 8.3.1 do Edital). A exigência de proporcionalidade

do item 10.1.3 visa evitar distorções entre o preço de implantação e o das mensalidades, relevantes em registro de preços com contratações escalonadas, e poderá ser objeto de diligência pela Pregoeira.

Questão 21

O contrato terá vigência de 12 meses contados de sua eficácia (item 17.1 do TR), e as mensalidades são devidas somente a partir do início da operação assistida, mediante ateste da fiscalização (item 14.3 do TR). Serão pagas apenas as mensalidades efetivamente prestadas dentro da vigência. Os 12 meses registrados por secretaria são quantitativo máximo, sem obrigação de contratação integral (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), e o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da mesma Lei, se mantida a vantajosidade.

Questão 22

Não. O RNF04 exige hospedagem em infraestrutura em nuvem segura, com backups periódicos e plano de recuperação de desastres, sem fixar a localização do data center. A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive as regras de transferência internacional de dados pessoais, caso a hospedagem ocorra fora do País.

G) Habilitação

Questão 23

Não. Conforme a decisão de impugnação de 30/10/2026, a decisão proferida nesta data e a resposta de 30/10/2026, é admitido o somatório de atestados, mas todos devem referir-se a sistema de gestão de processos de licenciamento ambiental e/ou urbanístico, sendo indispensável ao menos um atestado que comprove a implantação e a locação, ou o fornecimento em SaaS, desse tipo de sistema, por corresponder à parcela de maior relevância do objeto. Atestados de plataformas de gestão de processos e atendimento cujos fluxos não sejam de licenciamento não atendem ao item 9.10.1 do Edital.

Questão 24

O item 9.10.1 do Edital exige "funcionalidades de georreferenciamento ou análise espacial", em redação alternativa. Atende ao requisito o atestado que comprove, no sistema de licenciamento, o georreferenciamento dos empreendimentos ou processos, isto é, o registro de

sua localização por coordenadas geográficas e a sua visualização em mapa, ou, alternativamente, funcionalidade de análise espacial. A análise automática de sobreposição de polígonos não é exigida no atestado, sendo verificada, se convocada, na prova de conceito (RF05).

Questão 25

Depende da data de encerramento do exercício social fixada no ato constitutivo. O item 9.9.2 do Edital exige o balanço do último exercício social já exigível, e o item 9.9.2.1 admite o balanço do período de existência apenas para a empresa constituída no exercício social vigente. Se o exercício social da empresa coincide com o ano civil, a empresa constituída em novembro de 2025 deve apresentar o balanço do exercício encerrado em 31/12/2025, já exigível, e o balanço levantado em 30/11/2025 não o substitui, por não corresponder ao encerramento do exercício social. Se o ato constitutivo fixar o encerramento do exercício social em 30 de novembro, o balanço levantado em 30/11/2025 e registrado corresponde ao último exercício social encerrado e atende ao item 9.9.2, em conformidade com o art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

Questão 26

Na ausência de passivo exigível, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente serão considerados superiores a 1 (um), pois a inexistência de obrigações exigíveis representa a situação de liquidez mais favorável que os índices visam aferir. Não se aplica, nesse caso, a exigência subsidiária de patrimônio líquido mínimo do item 9.9.3.1, desde que a inexistência de passivo esteja demonstrada no balanço patrimonial apresentado.

Questão 27

Corresponde ao valor global estimado da contratação, de R$ 1.136.087,28, relativo aos quantitativos totais registrados descritos no item 1.4 do Edital, ao qual o item 9.9.3.1 faz remissão. O patrimônio líquido mínimo exigível, na hipótese subsidiária, é de R$ 5.680,44 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme já esclarecido na resposta de 30/10/2026.

Questão 28

Sim. Devem ser relacionados, no Anexo XI, os contratos vigentes na data da sessão pública firmados pelo licitante com a Administração Pública e com a iniciativa privada, nos quais

ele assumiu obrigações de execução, indicando-se o valor remanescente, excluídas as parcelas já executadas (item 9.9.4 do Edital). A comparação com o patrimônio líquido é feita pelo valor remanescente integral desses contratos, conforme o texto do item 9.9.4 e do Anexo XI, com fundamento no art. 69, §3º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da decisão sobre a impugnação apresentada pela solicitante. A declaração deve vir acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício, observado o item 9.9.4.1 do Edital.

José de Freitas - PI, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA
Data: 03/11/2026 14:14:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA
Pregoeira Municipal (PMJF/UL/GOV)
Portaria Administrativa nº 299, de 17 de julho de 2025